



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2135/2018

De 28 de junho de 2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude da requisição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para pagamento de credores conforme decisão transitada em julgada, proferida nos autos sob nº 0000020-85.2004.8.16.0177.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$8.618,15 (Oito mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos)**, promover a alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude da requisição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para pagamento de credores conforme decisão transitada em julgada, proferida nos autos sob nº 0000020-85.2004.8.16.0177.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	*000	Manutenção das Atividades de Administração Geral	3.3.90.91	R\$8.618,15
TOTAL							R\$8.618,15

Nomenclatura da Fonte: *000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICH A	OR G	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
66	03	001	99.999.9999.1104	000*	Gestão da Administração em Geral	9.9.99.99	R\$8.618,15
TOTAL							R\$8.618,15

Nomenclatura da Fonte: *000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 28 de Junho de 2018/


WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO**
CNPJ 75.856.112/0001-48

Edição N.º 11.299 De 29/06/18

Página N.º C2

Av. Roque, Gonzales, 480 - CEP 87535-000 - Xamburé - PR - Fones (44) 3632-1306 - 3632-1557

administracao@xambre.pr.gov.br

gabinete@xambre.pr.gov.br

www.xambre.pr.gov.br

CNPJ 76.247.360/0001-54